



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº. 1.099/2008.

***EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município para 2008, aprovado pela Lei nº 1.081, de 13 de dezembro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.189.000,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02. PODER EXECUTIVO

10. GABINETE DO PREFEITO

0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

3.3.90.11.00.00 – 32 – Vencimentos, Vantagens Fixas, Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.0014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

3.3.90.11.00.00 – 40 – Vencimentos, Vantagens Fixas, Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

10. DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.0021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE

INTERNO

3.3.90.11.00.00 – 69 – Vencimentos, Vantagens Fixas, Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

P

1



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

20. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

**2.0026 – DESPESAS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ENCARGOS P/ATRASSO**

3.3.90.47.00.00 – 87 -Obrigações Tributárias e contributivas.....R\$ 40.000,00

**2.0027 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
E COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

3.3.90.36.00.00 – 91 – Serviço de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0.0001 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00 – 93 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 70.000,00

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

20. DEPARTAMENTO DE CULTURA

1301 – AÇÕES CULTURAIS

**2.0030 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS
FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICA E MANIFEST.CULTURAIS**

3.3.90.36.00.00 – 112 – Serviço de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 – 114 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

06. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10. DEPARTAMENTO DE OBRAS

0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.0032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

3.3.90.11.00.00 – 122 – Vencimentos, Vantagens Fixas, Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

06. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10. DEPARTAMENTO DE OBRAS

1501 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

**1.0023 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ACESSOS, INCLUINDO
ASFALTO, CALÇAMENTO E MEIO-FIO.**

4.4.90.51.00.00 – 142 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

20. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.0037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

3.3.90.11.00.00 – 167 – Vencimentos, Vantagens Fixas, Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

[Handwritten signature]



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

30. DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

2.0039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

3.3.90.11.00.00 – 177 – Vencimentos, Vantagens Fixas, Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.0042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

3.3.90.11.00.00 – 192 – Vencimentos, Vantagens Fixas, Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

2.0043 – PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

3.1.90.01.00.00 -197 – Aposentadorias e Reformas.....R\$ 28.000,00

09. SECRETARIA DE TRANSPORTE

10. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

3.3.90.11.00.00 – 206 – Vencimentos, Vantagens Fixas, Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

10. SECRETARIA DE AGRICULTURA

10. DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.0048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

3.3.90.11.00.00 – 221 – Vencimentos, Vantagens Fixas, Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

11. SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES

20. DEPARTAMENTO DE TURISMO

0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.0053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

3.3.90.11.00.00 – 246 – Vencimentos, Vantagens Fixas, Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

12. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

10. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.0055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

3.3.90.11.00.00 – 254 – Vencimentos, Vantagens Fixas, Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CUSTEIO DO ENSINO)

10. FUNDEB – RECURSOS DA UNIÃO

1202 – TRANSPORTE ESCOLAR

2.0056 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE

ESCOLAR – FUNDEB

[Handwritten signature]



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380-000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

3.3.90.36.00.00 – 266 – Serviço de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

**1203 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

**2.0057 – GESTÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

3.3.90.11.00.00 – 269 – Vencimentos, Vantagens Fixas, Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00.00 – 270 - Obrigações Patronais.....R\$ 150.000,00

20. FUNDEB – RECURSOS PRÓPRIOS

1202 – TRANSPORTE ESCOLAR

**2.0056 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE
ESCOLAR**

3.3.90.36.00.00 – 298 – Serviço de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 200.000,00

**2.0058 – GESTÃO DE PESSOAL DE APOIO AO ENSINO
FUNDAMENTAL**

3.3.90.11.00.00 – 275 – Vencimentos, Vantagens Fixas, Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00 – 276 - Obrigações Patronais.....R\$ 150.000,00

Total.....R\$ 1.189.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito serão custeadas com os recursos orçamentários oriundos da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento do Município para 2008, especificadas detalhadamente, no Decreto de abertura do Crédito Adicional Suplementar, consoante disposições do art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2008.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO